



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 596, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)".

JOÃO JORGE FADEL FILHO, do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica uma Suplementação no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha FR	Categoria	Descrição	Valor
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	
02.08.01		AGRICULTURA	
20.122.0007.2001		GESTAO ADMINISTRATIVA	
277	1	3.3.90.36 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	50.000,00
02.10		SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0018.2059		MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
348	2	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
10.305.0018.2068		GESTAO ACOES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
461	5	3.3.90.36 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	25.000,00
Total da Suplementação			160.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha FR	Categoria	Descrição	Valor
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	
02.08.01		AGRICULTURA	
20.122.0007.2001		GESTAO ADMINISTRATIVA	
278	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.10		SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0018.2059		MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
342	2	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	85.000,00
10.305.0018.2068		GESTAO ACOES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
459	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total da Anulação de Dotação			160.000,00






PREFEITURA DE ITARARÉ

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itararé, 10 de janeiro de 2025.


JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.


LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração

